Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 27/11/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal n° 100/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.02.25.752.0057.1476.1500 OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA
4450.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00
FR – 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2°. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS SEGUINTES RUBRICAS;

06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M.AMBIENTE, INDUST., COMER. E SERVIÇOS
06.01.04.122.0010.1053.1500.0000 Ampliação do Parque de Máquinas
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00
FR – 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 3°. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 100/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para ampliação de rede elétrica.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal